



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.013 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2024, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | FR |
|-------------------------------|---------------------|--|----------------|----|
| 018 – 02.01.04.122.0002.2.002 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 50.000,00 | 1 |
| 029 – 02.01.04.122.0002.2.003 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 15.000,00 | 1 |
| 052 – 02.03.08.244.0004.2.008 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 95.000,00 | 1 |
| 073 – 02.04.10.301.0005.2.013 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 150.000,00 | 2 |
| 076 – 02.04.10.301.0005.2.013 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 90.000,00 | 5 |
| 081 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 200.000,00 | 1 |
| 084 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 100.000,00 | 1 |
| 093 – 02.04.10.301.0005.2.015 | 3.3.50.39.02 | TERMO DE FOMENTO | R\$ 30.000,00 | 5 |
| 094 – 02.04.10.301.0005.2.016 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 63.000,00 | 5 |
| 135 – 02.05.12.361.0006.2.030 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 180.000,00 | 1 |
| 136 – 02.05.12.361.0006.2.030 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 50.000,00 | 1 |
| 144 – 02.05.12.365.0006.2.029 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 100.000,00 | 1 |
| 145 – 02.05.12.365.0006.2.029 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 20.000,00 | 1 |
| 153 – 02.06.12.306.0007.2.033 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 100.000,00 | 1 |
| 181 – 02.06.13.392.0007.2.038 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 60.000,00 | 1 |
| 213 – 02.08.15.452.0009.2.047 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 80.000,00 | 1 |

8



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | FR |
|-------------------------------|---------------------|--|----------------|----|
| 086 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 320.000,00 | 1 |
| 089 – 02.04.10.301.0005.2.014 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 165.000,00 | 1 |
| 092 – 02.04.10.301.0005.2.015 | 3.3.50.39.02 | TERMO DE FOMENTO | R\$ 110.000,00 | 1 |
| 120 – 02.05.12.365.0006.2.025 | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 150.000,00 | 2 |
| 171 – 02.06.12.364.0007.2.042 | 3.3.90.18.00 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | R\$ 80.000,00 | 1 |
| 165 – 02.06.12.361.0007.2.036 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | R\$ 30.000,00 | 5 |
| 166 – 02.06.12.361.0007.2.036 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 15.000,00 | 5 |
| 167 – 02.06.12.361.0007.2.036 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 20.500,00 | 5 |
| 612 – 02.08.15.451.0009.1.039 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 93.500,00 | 5 |
| 614 – 02.08.20.605.0009.1.040 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 24.000,00 | 5 |
| 205 – 02.08.11.334.0009.1.008 | 4.4.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ 375.000,00 | 1 |

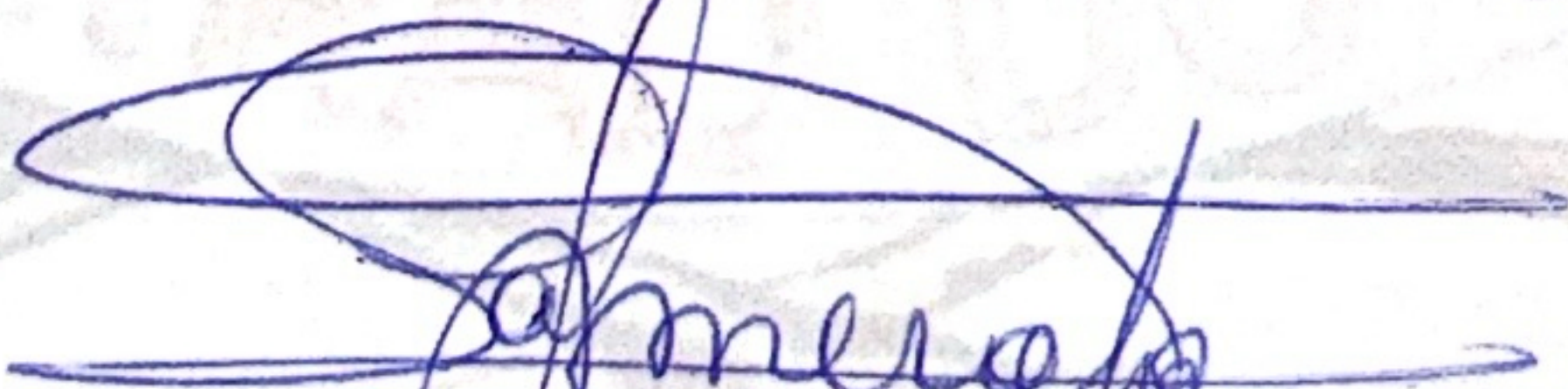
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2024, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

| CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | FR |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|----|
| 074 – 02.04.10.301.0005.2.013 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 100.000,00 | 5 |
| 093 – 02.04.10.301.0005.2.015 | 3.3.50.39.02 | TERMO DE FOMENTO | R\$ 170.000,00 | 5 |

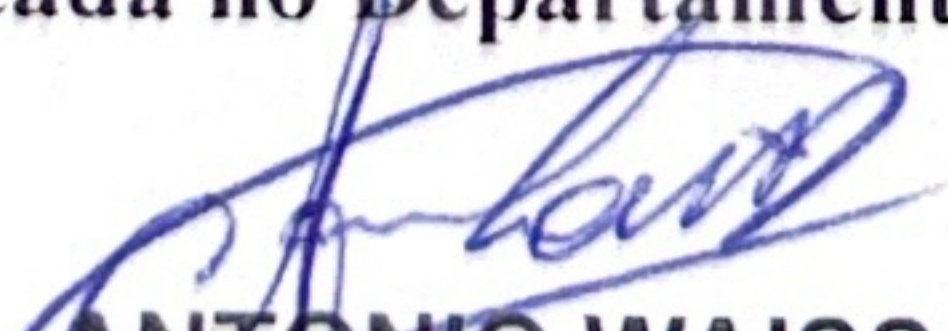
Artigo 4º - Os créditos de que tratam o artigo 3º desta lei, serão cobertos por excesso de arrecadação, conforme Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/1964.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 06 de agosto de 2024.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm